

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-01/2023 – 3ª Chamada

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA START GROUP EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **START GROUP EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.545.644/0001-75, estabelecida na Rod. BR 316, 03, Box 1, Juca Sampaio, Palmeira dos Índios/AL, e-mail: contato@startfire.com.br e tel: 82 99906-2029, representada neste ato pela Sra. **MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 99001205268 SJD/AL, inscrita no CPF sob nº 052.518.364-73, residente e domiciliada na cidade Palmeira dos Índios/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFÍCIOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Foguete 12/1- 12x1 - Efeito lançamento de bombas aéreas com efeito sonoro (13 tiros) - Classe D, tubos com 37 mm, contendo bombas pequenas de tiro mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para soltar ao ar livre. Caixa com 06 peças	Super fogos	1.125	Caixa	R\$ 61,67	R\$ 69.378,75
02	Foguete 12/1- 12x1 - Efeito lançamento de bombas aéreas com efeito sonoro (13 tiros) - Classe D, tubos com 37 mm, contendo bombas pequenas de tiro mais 01 bomba grande de tiro. Ideal para soltar ao ar livre. Caixa com 06 peças	Super fogos	375	Caixa	R\$ 61,67	R\$ 23.126,25
03	Girândola - 468 tiros 36 tubos 12x1 - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 30 segundos	Super fogos	450	Caixa	R\$ 537,67	R\$ 241.951,50
04	Girândola - 468 tiros 36 tubos 12x1 - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 30 segundos	Super fogos	150	Caixa	R\$ 537,67	R\$ 80.650,50
05	Girândola - 468 Mista 36 tubos 12x1 - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 30 segundos	Super fogos	225	Caixa	R\$ 561,57	R\$ 126.353,25
06	Girândola - 468 Mista 36 tubos 12x1 - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 30 segundos	Super fogos	75	Caixa	R\$ 561,57	R\$ 42.125,25
07	Girândola - 1.080 tiros 72 tubos de 1,5" polegadas - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 50 segundos.	Super fogos	120	Caixa	R\$ 928,67	R\$ 111.440,40

08	Girândola - 1.080 tiros 72 tubos de 1,5" polegadas - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 50 segundos.	Super fogos	40	Caixa	R\$ 928,67	R\$ 37.146,80
09	Girândola - 1.080 Mista 72 tubos de 1,5" polegadas - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 50 segundos.	Super fogos	40	Caixa	R\$ 933,67	R\$ 37.346,80
10	Girândola - 3.600 tiros 144 tubos de 1,5" polegadas - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 100 segundos.	Super fogos	10	Caixa	R\$ 2.255,67	R\$ 21.000,00
11	Girândola - 3.600 tiros 144 tubos de 1,5" polegadas - CLASSE "D" (+ OU -) - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 100 segundos.	Super fogos	10	Caixa	R\$ 2.255,67	R\$ 21.000,00
12	Torta 1,2" POLEGADAS - Tortas modelo 19 tubos com efeito miscelânea de cores e efeitos - CLASSE "D" - Altura 18 metros - Tempo médio de duração do efeito - 20 segundos.	Gaúcho	40	Caixa	R\$ 433,00	R\$ 17.200,00
13	Torta 1,2" POLEGADAS - Tortas modelo 19 tubos com efeito miscelânea de cores e efeitos - CLASSE "D" - Altura 18 metros - Tempo médio de duração do efeito - 20 segundos.	Gaúcho	30	Caixa	R\$ 561,33	R\$ 16.500,00
14	Torta 1,2" POLEGADAS - Tortas modelo "Leque" 25 tubos com efeito miscelânea de cores e efeitos - CLASSE "D" - Altura 18 metros - Tempo médio de duração do efeito - 15 segundos.	Gaúcho	30	Caixa	R\$ 587,67	R\$ 17.400,00
15	Torta 1,2" POLEGADAS - Torta 50 tubos com efeito "LEQUE" Fileira 1 fontes tremulante pérolas vermelhas, Fileira 2 fontes tremulante pérolas verdes, Fileira 3 fontes tremulante pérolas Azuis, Fileira 4 fontes tremulante pérolas amarelas, Fileira 5 fontes tremulante pérolas rosas - CLASSE "D" - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 15 segundos.	Gaúcho	10	Caixa	R\$ 1.299,00	R\$ 12.990,00
16	Torta 25 TUBOS - coloridos de 1,8" polegadas retos efeito diversos - CLASSE "D" - Altura 35 metros - Tempo médio de duração do efeito - 40 segundos.	Líder	10	Caixa	R\$ 605,67	R\$ 6.056,70
17	Torta MODELO RETO 100 tubos 1" com efeito cauda dourada com apito e abertura de bouquets coloridos - CLASSE "D" - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 40 segundos.	Júpiter	20	Caixa	R\$ 884,67	R\$ 17.693,40
18	Torta MODELO "Z" - 100 tubos 1,2" efeito diversos - CLASSE "D" - Altura 20 metros - Tempo médio de duração do efeito - 22 segundos.	Gaúcho	10	Caixa	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
19	Girândola 108 TUBOS SUPER SHOW - 1,5" efeito miscelânea de cores e efeitos - CLASSE "D" - Altura 30 metros - Tempo médio de duração do efeito - 90 segundos.	Líder	10	Caixa	R\$ 1.830,00	R\$ 18.300,00
20	Torta SUPER SHOW DE CORES - Tortas modelo multtubos de 1" a 2"	Gaúcho	08	Caixa	R\$ 4.080,00	R\$ 32.640,00

4

	123 tubos de 1,2" efeito miscelânea de cores e efeitos – CLASSE "D" – Altura 30 metros – Tempo médio de duração do efeito – 140 segundos.					
21	Torta 186 TUBOS – coloridos sendo 132 tubos de 1,5", 47 tubos de 1,8" em leque e 7 de 2,5" polegadas efeito diversos – CLASSE "D" – Altura 20 metros – Tempo médio de duração do efeito – 4 minutos.	Líder	08	Caixa	R\$ 4.574,00	R\$ 36.592,00
22	Morteiros 2 1/2" Mista – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 50 metros – Tempo médio de duração do efeito – 04 segundos	Líder	900	Caixa	R\$ 84,67	R\$ 76.203,00
23	Morteiros 2 1/2" Mista – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 50 metros – Tempo médio de duração do efeito – 04 segundos	Líder	300	Caixa	R\$ 84,67	R\$ 25.401,00
24	Morteiros 3" Polegadas Mista – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 80 metros – Tempo médio de duração do efeito – 02 segundos	Líder	600	Caixa	R\$ 107,33	R\$ 64.398,00
25	Morteiros 3" Polegadas Mista – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 80 metros – Tempo médio de duração do efeito – 02 segundos	Líder	200	Caixa	R\$ 107,33	R\$ 21.466,00
26	Morteiros 4" Polegadas Mista Mista – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 03 segundos	Líder	450	Caixa	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
27	Morteiros 4" Polegadas Mista Mista – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 100 metros – Tempo médio de duração do efeito – 03 segundos	Líder	150	Caixa	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
28	Morteiros 5" Polegadas Mista – CLASSE "D" – (+ OU -) – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 03 a 04 segundos dependendo do efeito	Líder	270	Caixa	R\$ 329,00	R\$ 88.830,00
29	Morteiros 5" Polegadas Mista – CLASSE "D" – (+ OU -) – Altura 125 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 03 a 04 segundos dependendo do efeito	Líder	90	Caixa	R\$ 329,00	R\$ 29.610,00
30	Morteiros 6" Polegadas Mista – CLASSE "D" – (+ OU -) – Altura 150 metros – Tempo médio de duração do efeito – de 03 a 04 segundos dependendo do efeito.	Líder	138	Caixa	R\$ 463,00	R\$ 63.894,00
31	Kits Morteiros 3" Polegadas – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 80 metros –	Líder	40	Caixa	R\$ 1.499,00	R\$ 59.960,00
32	Kits Morteiros 3" Polegadas "W" – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 80 metros	Líder	12	Caixa	R\$ 1.725,00	R\$ 20.700,00
33	Kits Morteiros 4" Polegadas – CLASSE "D" (+ OU -) – Altura 100 metros	Líder	40	Caixa	R\$ 1.280,00	R\$ 51.200,00
34	Torta MODELO LEQUE – 100 tubos 1,2" efeito diversos – CLASSE "D" – Altura 20 metros – Tempo médio de duração do efeito – 22 segundos.	Gáúcho	10	Caixa	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.



3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de serviço.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

4.4. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis n.º 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei n.º 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES:

7.1. Destinado às Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 1.658.553,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UO: 0012 - Secretarias Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - PBA; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo- Pessoa Jurídica. : UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4014 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013:12.365.0005.4016 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/ Precatórios - Ação Judicial -; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com a CONTRATADA, serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela CONTRATANTE.

9.2 Os fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do serviço contratado.

9.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas a CONTRATADA. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da empresa, conforme o caso.

10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 08 de Janeiro de 2024.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATANTE

MARIA DERLANE
SOUTO DA
ROCHA:05251836473

Assinado digitalmente por MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA:05251836473
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=23329788000139, OU=PRESENCIAL, CN=MARIA DERLANE SOUTO DA ROCHA:05251836473
Razão: Eu sou o autor deste documento

START GROUP EVENTOS LTDA

Maria Derlane Souto da Rocha

C.N.P.J Nº 37.545.644/0001-75

Responsável legal da CONTRATADA

São Luis do Quitunde, 16 de Fevereiro de 2024.

ALEX LINS FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:E9DD761C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 025/2023

Ata de Registro de Preços nº 025-01/2023 – 3ª Chamada

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: START GROUP EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.545.644/0001-75, com valor vencido de R\$ 1.658.553,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTÍFICIOS**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 025/2023, que é parte integrante desta Ata.

VALIDADE: A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura no dia 08 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0012 - Secretarias Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.361.0005.4001 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - PBA; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo-Pessoa Jurídica. : UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.365.0005.4014 - Manutenção das Atividades de Apoio em creche 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013:12.365.0005.4016 - Manutenção das Atividades de Apoio na Educação Pré Escolar 40% ; Elemento de despesa 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita- Pessoa Jurídica. Funcional Programática: 02.0013.12.361.0005.4022 - FUNDEF/ Precatórios - Ação Judicial -; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:66CEFF3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2023

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02, estabelecida na Avenida Eugenio Costa, nº 42 – Centro – Paripueira/AL, que apresentou proposta com menor preço global de **R\$ 1.676.495,21** (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

São Miguel dos Milagres, 19 de fevereiro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:73BBCCDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Tomada de Preços n.º 02/2023

Objeto: Contratação de Empresa do ramo de Engenharia para Reforma e construção de Infraestrutura da Praça Nossa Senhora Mãe do Povo no município de São Miguel dos Milagres/AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ 28.660.503/0001-02, estabelecida na Avenida Eugenio Costa, nº 42 – Centro – Paripueira/AL, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

São Miguel dos Milagres, 19 de fevereiro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:52E5E5F5

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 06/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria nº 06/2024

São Miguel dos Milagres-AL, em 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 53/2023, de concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor do servidor José Hilton Gomes.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres-AL, conjuntamente com o Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel dos Milagres – SÃO MIGUEL DOS MILAGRES-PREV, no uso pleno de suas atribuições legais, determinadas em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 568/2022

RESOLVEM: